

## **Comissão de Seguridade Social e Família**

### **REQUERIMENTO            /2004**

Requer a redistribuição do Projeto de Lei n.º 3.877/04 à Comissão de Seguridade Social e Família.

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 139, II, a, do RICD, a revisão do despacho inicial dado ao Projeto de Lei n.º 3.877/04, de autoria do Senado Federal, incluindo a Comissão de Seguridade Social e Família para que esta possa deliberar quanto ao mérito da referida proposição.

### **JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Lei nº 3.877, de 2004, de autoria do Senado Federal, dispõe sobre o registro, fiscalização e controle das Organizações Não-Governamentais e dá outras providências. A Comissão de Seguridade Social e Família entende ser necessário a tramitação do referido Projeto de Lei e seus apensados nesta Comissão, uma vez que o controle social das políticas públicas de seguridade social, especialmente nas áreas de saúde e assistência social, é exercido através das entidades não governamentais.

Há que se considerar também, o fato de que tais políticas públicas são executadas em parceria com as entidades não governamentais, muitas das quais recebem algum recurso público para o seu financiamento, seja através de repasses de recursos orçamentários, seja através de isenções tributárias.

A Comissão de Seguridade Social e Família tem acompanhado, com preocupação, o PL 3.877, de 2004, desde sua tramitação no Senado Federal

porque, de uma forma geral, o teor da proposição, caso aprovada, poderá afetar sensivelmente a execução das políticas de assistência social e de saúde, uma vez que a rede de proteção social conta com a importante parceria das organizações não governamentais.

Sendo assim, requer a revisão do despacho inicial, determinando a apreciação do mérito do PL 3.877, de 2004, pelo Plenário desta Comissão.

Deputado **EDUARDO PAES**  
Presidente